

## PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019

**Contratação de serviços de telecomunicações contemplando serviços de voz fixo com 0800, assim como links de comunicação de dados redundantes para atender às necessidades da AgeRio**

**Esclarecimento nº 01**

### 1 Pergunta (28/05/2019):

*“(...) segue abaixo um primeiro esclarecimento necessário para permitir nossa participação.*

*c.1.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.*

*\*\*\*COMENTÁRIO: Participaremos do certame através do CNPJ da nossa matriz que fica em São Paulo, desta forma entendemos que não precisamos apresentar os documentos acima da filial do Rio de Janeiro. Está correto nosso entendimento?(...)”*

### RESPOSTA:

Prezados Srs.,

**1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua pregoeira, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados pelo interessado:**

**a) A alínea “c.1.1” do item 12.3.1 do edital de pregão eletrônico nº 006/2019 trata da comprovação da regularidade fiscal estadual, para licitantes estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro.**

**b) Nesse sentido, o edital é bastante claro ao informar que os documentos solicitados no item 12.3.1, alínea “c.1.1” deverão ser apresentados exclusivamente pelo licitante que esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.**

1/2

c) Dessa forma, na hipótese do licitante não estar estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, este deverá seguir as regras dispostas na alínea “c.1” do item 12.3.1 do instrumento convocatório, com o objetivo de comprovar sua regularidade fiscal estadual.

d) Vale ressaltar, ainda, que a alínea “c” do item 12.3.1 do edital impõe que a regularidade fiscal estadual deverá ser demonstrada perante à Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

e) Por fim, há que se considerar que o CNPJ do licitante participante da licitação deverá ser, evidentemente, o mesmo que figurará no preâmbulo do futuro contrato administrativo a ser celebrado com a AgeRio, devendo, inclusive, ser o mesmo CNPJ emissor da Nota Fiscal de pagamento, não sendo admitido no contrato, portanto, CNPJ diverso do verificado nos documentos de habilitação.